



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

ATA N.º 4/2022

----- Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Reguengos de Monsaraz e Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pelo Senhor Rogério Paulo Carujo Carreteiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela Senhora Adriana Filipa da Conceição Amador, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram vinte e uma horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu início aos trabalhos desta sessão, cumprimentando todos os presentes, os que acompanhavam a sessão via streaming, bem como a todos os funcionários que prestavam o seu apoio na realização desta sessão da Assembleia Municipal. -----

Deputados Presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes deputados: Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques (Partido Social Democrata); Élia de Fátima Janes Quintas (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); José Luís Janeiro de Oliveira Merca (Partido Socialista); Duarte Nuno Rosado Vieira (Partido Social Democrata); Mário Sérgio Mendes Ramalho (Partido Socialista); Matilde Parreira Lopes Capucho (Partido Social Democrata); Ana Rita Espenica Godinho Feijão (Partido Socialista); Rogério Paulo Carujo Carreteiro (Partido Social Democrata); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Adriana Filipa da Conceição Amador (Partido Social Democrata); Eduardo Manuel Cardoso da Silva (Partido Socialista); Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro (Partido Social Democrata); Rodrigo José Ramalho Paias (Partido Chega); João Carlos Borrego Alves da Silva (Partido Socialista), António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista), Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Social Democrata) e Luís António Rato Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----

----- Do Executivo Municipal estiveram presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho. -----

----- Não compareceram os deputados Nuno Miguel dos Santos Lavaredas e Vânia Isabel dos Santos Ramalho, tendo sido apresentadas justificações das respetivas faltas, por escrito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Não compareceu, também, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto.

----- O deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas foi substituído de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo Senhor Duarte Nuno Rosado Vieira, por impossibilidade dos Senhores Jorge Eduardo Fortes Agostinho e Eleonora de Jesus Fernandes Paixão, membro seguinte na lista apresentada pelo Partido Social Democrata. -----

----- A deputada Vânia Isabel dos Santos Ramalho foi substituída de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo Senhor João Carlos Borrego Alves da Silva, membro seguinte na lista apresentada pelo Partido Socialista. -----

Ordem do Dia

----- Declarada aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia: -----

----- **Ponto Um** - Apreciação da Informação Escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município; -----

----- **Ponto Dois** - Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais; -----

----- **Ponto Três** - Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado em 15/9/2020); -----

----- **Ponto Quatro** - Alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- **Ponto Cinco** - Apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz pela participação da Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António; -----

----- **Ponto Seis** - Nomeação de Auditor Externo responsável pela certificação legal de contas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Correspondência diversa recebida

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conhecimento da diversa correspondência recebida, tendo o mapa de correspondência sido enviado a todos os deputados, juntamente com a ordem de trabalhos da presente sessão, mapa, que se transcreve na íntegra: -----

MAPA DE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Período 10.6.2022 a 22.8.2022

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
2579/2022	15/06/2022	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Divulgação de pareceres jurídicos.
4239/2022	16/06/2022	José Luís de Oliveira Merca	Impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24/6/2022.
4238/2022	17/06/2022	João Carlos Borrego Alves da Silva	Impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24/6/2022.
4237/2022	20/06/2022	Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz	Impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24/6/2022.
4236/2022	20/06/2022	Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz	Impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24/6/2022.
4233/2022	20/06/2022	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	Convite para participação no Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ 2021.
2611/2022	17/06/2022	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Assembleia Municipal Jovem.
2687/2022	22/06/2022	CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Alteração do local das Gala do Desporto.
2735/2022	27/06/2022	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Divulgação do 3.º Congresso Internacional "Territórios, Comunidades Educadoras e Desenvolvimento Sustentável".
2733/2022	27/06/2022	Paulo Amorim - Feira de Valladolid	Convite para a 4.ª Edição da FINE #Wine Tourism Expo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
2743/2022	27/06/2022	Conservatório Regional do Alto Alentejo	Convite para Recitais de Clarinete e Trombone.
2742/2022	27/06/2022	Conservatório Regional do Alto Alentejo	Convite para Masterclass de Clarinete.
2765/2022	28/06/2022	Jonatas Cardinalli	Apresentação do projeto Circo Mágico de Natal.
2927/2022	29/06/2022	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Avaliação do Cumprimento do Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrógão. Acompanhamento das recomendações e propostas - pedido de prorrogação de prazo.
2974/2022	01/07/2022	ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local	Apresentação do debate jurídico - Nova Lei do Orçamento de Estado - Implicações para as autarquias locais.
3025/2022	05/07/2022	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Pedidos de dados para faturação.
3041/2022	06/07/2022	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Curso Breve Assembleias Municipais e Capacitação dos Eleitos Locais.
3810/2022	04/08/2022	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Envio de códigos para acesso à RAMEL 22.
3253/2022	18/07/2022	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Curso Breve Assembleias Municipais e Capacitação dos Eleitos Locais.
3859/2022	05/08/2022	ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local	Curso "Classificação e Qualificação dos Solos no Novo Quadro Legal".
3856/2022	05/08/2022	Academia Capacitar	Curso "Tribunal de Contas - A Submissão de Contratos a Fiscalização Prévia.
3853/2022	08/08/2022	Bizz Talk	Apresentação de solução de transcrição de atas.
3856/2022	05/08/2022	Academia Capacitar	Curso "Tribunal de Contas - A Submissão de Contratos a Fiscalização Prévia.
4235/2022	12/08/2022	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Convite para o Encontro Nacional de Autarcas.
4234/2022	22/08/2022	Direção-Geral do Património Cultural	Convite para as "Jornadas Europeias do Património 2022".

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Constituição e organização de Grupos Municipais nos termos do artigo 19.º do Regimento da Assembleia Municipal para o mandato 2021-2025

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, para referir que o Regimento da Assembleia Municipal para o mandato 2021-2025 foi revisto, existindo pormenores que ainda não se encontram postos em prática,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

nomeadamente o artigo 19.º referente à constituição e organização de Grupos Municipais, o qual preconiza aquilo que já se tem vindo a fazer, mas de forma não formalizada, ou seja, o que se pretende pedir aos representantes das várias forças políticas com assento nesta Assembleia Municipal é que sejam constituídos formalmente estes Grupos Municipais, de forma formal e portanto, que fizessem chegar antes da próxima sessão da Assembleia Municipal a constituição de cada um dos Grupos Municipais de acordo com a força política que integram e com a assinatura de cada um dos elementos que pretenderem integrar o Grupo Municipal. Mais disse, que o Grupo Municipal não tem que ser obrigatoriamente constituído por todas as pessoas que estão em representação duma determinada força política, daí que o regimento prevê no n.º 3 do artigo 19.º: *“3. A constituição de cada Grupo Municipal efetua-se mediante comunicação dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal, assinada pelos Deputados que o compõem, indicando a sua designação e a respetiva direção, devendo ser comunicado ao Plenário da Assembleia Municipal.”* De seguida, afirmou que em relação às forças políticas da Coligação Democrática Unitária e do Partido Chega, como somente têm um único deputado, dispensa-se o envio do documento, aguardando-se o documento do Partido Socialista e do Partido Social Democrata com a indicação do elemento que lidera o respetivo Grupo Municipal. -----

---- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Designações dos representantes da Assembleia Municipal em entidades externas

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, para referir que o Regimento da Assembleia Municipal para o mandato 2021-2025, no n.º 3 do artigo 66.º, aconselha que *“Semestralmente e de forma sucinta, os designados relatarão o seu exercício à Assembleia Municipal”*, ou seja, semestralmente, cada um dos elementos da Assembleia Municipal designados em entidades externas deverá dar conta do seu exercício nessa mesma entidade. Prosseguiu, afirmando que tal nunca foi feito e recordando que no *“Período de antes do ordem do dia”*, sempre que ela própria e o deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca estiveram na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) deram disso conta, no entanto, há deputados da Assembleia Municipal noutras entidades, como no Conselho Cinegético, no Conselho Municipal de Proteção Civil, na Comissão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que durante este período não deram conhecimento a esta Assembleia Municipal do trabalho que aí está a ser desenvolvido, pelo que solicitou a esses deputados que, até à sessão da Assembleia Municipal de fevereiro de 2023, apresentem uma exposição oral do trabalho desenvolvido nessas entidades. Referiu, ainda, saber que há comissões que ainda não reuniram, por enquanto, podendo ser caso de reunirem até fevereiro do próximo ano de 2023 e, portanto, terão mais coisas para tomar conhecimento acerca do exercício dos deputados da Assembleia Municipal nos diversos organismos onde se encontram. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação (PMIND) referente à candidatura

“Reguengos + Igual” – Resposta à deputada Élia de Fátima Janes Quintas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, para referir que na última sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 24 de junho de 2022, a deputada Élia de Fátima Janes Quintas colocou uma questão respeitante ao Procedimento n.º 11-AD-ACP-2022 - Aquisição de serviços para o Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação (PMIND), referente à candidatura “Reguengos + Igual”, à qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal ficou de dar uma resposta na sessão seguinte. De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para abordar o assunto referido. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para cumprimentar todos os presentes, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, os senhores elementos da Mesa, o Senhor Secretário, Dr. Nelson Galvão, os Senhores deputados municipais, bem como todo o executivo municipal, o público, os colegas que ajudaram na realização desta Assembleia Municipal e todos os que acompanham a sessão via streaming. ----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, de seguida, que na última sessão da Assembleia Municipal a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas solicitou a palavra para colocar uma questão respeitante ao Procedimento n.º 11-AD-ACP-2022 - Aquisição de serviços



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

para o Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação (PMIND), referente à candidatura “Reguengos + Igual”, com o valor de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, questionando se esta aquisição de serviços se relacionava com a fase de avaliação do projeto, pois daquilo que se recordava era apenas a fase que permitia a aquisição de serviços a uma empresa externa, que viesse fazer a avaliação daquilo que estava a ser desenvolvido, pelo que questionou se esta aquisição de serviços tinha a ver com essa fase do projeto. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal confirmou que a aquisição de serviços referida foi à empresa Associação Igualdade.pt, que irá fazer a avaliação do projeto, tendo sido pedido orçamento a duas empresas, sendo que a referida respondeu. -----

----- Mais disse, que a equipa local do “Reguengos + Igual” terminou o diagnóstico que seguiu para avaliação da Associação Igualdade.pt, que depois de aprovado pela empresa seguirá para avaliação e aprovação em reunião do CLAS - Conselho Local de Ação Social. Seguidamente será avaliado e votado em reunião da Câmara Municipal e, caso seja aprovado, virá posteriormente a esta Assembleia Municipal para aprovação, seguindo-se, depois, a construção do Plano Municipal para a Igualdade e não discriminação do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para agradecer e referir ter ficado esclarecida relativamente a este assunto. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Nota de Pesar pelo falecimento do Dr. José Carlos Tavares Singéis

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, para referir que na impossibilidade de o fazer anteriormente gostaria de propor uma Nota de Pesar pelo falecimento do Dr. José Carlos Tavares Singéis, que foi Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, colocando a questão dessa possibilidade, pois em sua opinião este cidadão é merecedor que se faça esta distinção. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que o Regimento prevê no seu artigo 37.º, alínea e), a “*apresentação de votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar sobre assuntos ou personalidades de especial relevo, que sejam propostos por qualquer Deputado da*”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Assembleia Municipal ou pela Mesa”, e que o n.º 4 do citado artigo prevê que os mesmos “devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às 12 horas do segundo dia útil anterior ao da realização da sessão em que haja “Período de Antes da Ordem do Dia”, devendo ser distribuídos aos representantes dos grupos municipais até às 17 horas desse mesmo dia.” Recordou, ainda, referir o n.º 5 do referido artigo 37.º do Regimento da Assembleia Municipal que “excecionados no disposto no número anterior, estão os documentos referentes aos factos de especial relevo que ocorram nas 48 h antecedentes à realização da sessão”. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação da Assembleia Municipal se poderão considerar este Voto de Pesar, ou se, no entender da Assembleia Municipal, se deverá cumprir escrupulosamente o que o Regimento determina. -----

----- Usou a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para referir que o infeliz assunto que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz focou, entende que se deve apresentar a Nota, afirmando que o Partido Socialista se vai associar e não vê qualquer inconveniente em não se cumprirem as 48 horas regulamentadas. Afirmou, de seguida, que o Dr. José Carlos Tavares Singéis foi Presidente desta Assembleia Municipal pelo que concordam com a presente Nota de Pesar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal para referir que o Regimento diz que “devem” e não diz que “têm que dar entrada”, pelo que existe uma margem de manobra, questionando se alguém se opõe ao Voto de Pesar ser colocado à votação. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal perguntou ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz se pretendia, de alguma forma particular, formular o Voto de Pesar, ao que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia respondeu achar não haver necessidade de qualquer outra formalidade pela pessoa que foi e pelo que representou para esta “casa”, tendo sido Presidente da Assembleia Municipal, achando que deverá ficar registado esta Nota de Pesar. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a deputada Sandra Isabel Lopes da Silva para referir estar de acordo com a proposta apresentada pelo seu colega de bancada Pedro Mata da Conceição. Referiu, ainda, que como a Senhora Presidente da Assembleia Municipal disse que o Regimento é para ser cumprido, naturalmente o que poderá haver é uma exceção, uma tolerância, estando de acordo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

com esta tolerância, com esta exceção. Referiu, ainda, que em sua opinião, poderá fazer-se melhor as coisas, para além do minuto de silêncio que acha que se deva fazer, como é costume quando há um Voto de Pesar, propôs que a Mesa redigisse um voto formal, porque independentemente de todas as manifestações que ocorreram na altura, “esta casa” tem mais que obrigação de, institucionalmente, apresentar esse voto de forma mais sustentada, não só porque o Dr. José Carlos Singéis foi Presidente desta Assembleia Municipal, mas, também, porque foi um cidadão que a maioria dos presentes conheceram e privaram com ele, enquanto Homem, Médico de Família (ainda do tempo em que estes existiam), Autarca, o Cidadão em geral, pelo que achou ser mais que merecido, e faria todo o sentido, que fosse formalizado por escrito, ainda que simples, e que depois fosse enviado à família. Por fim, sugeriu, ainda, incluir uma proposta para que fosse enviado à Comissão Municipal de Toponímia a possibilidade de atribuição do nome do Dr. José Carlos Tavares Singéis a uma rua da cidade de Reguengos de Monsaraz, a quem o mesmo tanto deu. ----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação as várias propostas, tendo iniciado pelo Voto de Pesar e pelo minuto de silêncio, tendo sido ambas aprovadas por unanimidade. -----

----- De imediato, teve lugar o minuto de silêncio em homenagem à memória do Senhor Dr. José Carlos Tavares Singéis. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que associado ao Voto de Pesar, e conforme proposto pela Senhora deputada Sandra Isabel Lopes da Silva, sobre o envio de uma mensagem à família foi a mesma aprovada por unanimidade. Informou, de seguida, que a Mesa redigiria o Voto, sendo que depois dará conhecimento à Assembleia Municipal. -----

----- Relativamente à proposta de fazer chegar à Comissão Municipal de Toponímia uma Recomendação para atribuição do nome do Dr. José Carlos Tavares Singéis a uma rua da cidade de Reguengos de Monsaraz, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Apreciação da Informação Escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explanar a atividade do Município, em harmonia ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual deu conta da informação municipal entregue a todos os deputados e que se encontra anexa à presente ata, dando-se aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, passou a destacar, de seguida, a atividade municipal mais relevante e com interesse para os munícipes desde a última sessão da Assembleia Municipal realizada a 24 de junho de 2022: -----

----- I) No dia 20 de junho do corrente ano de 2022 teve lugar o atendimento presencial em São Marcos do Campo, no âmbito da iniciativa “Presidência Mais Próxima”. Agradeceu, de seguida, ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho, Luís António Rato Fonseca, a disponibilidade do seu gabinete nesse mesmo dia para o atendimento. ---

----- II) No dia 20 de junho do corrente ano de 2022 teve lugar a primeira reunião do Grupo de Planeamento e Ação Local Rurbanlink. De seguida, deixou a nota de que, neste momento, está a decorrer a segunda fase do projecto Rurbanlink, sendo importante todos saberem que está em execução o Plano de Salvaguarda da Biodiversidade e Desenvolvimento Rural para o concelho de Reguengos de Monsaraz, decorrendo o trabalho de campo. Informou, ainda, estar em execução o estudo de viabilidade financeira sobre o transporte urbano na cidade de Reguengos de Monsaraz e, também, um primeiro draft geográfico para análise interna. De seguida, informou que no dia 12 de setembro do corrente ano ocorrerá a segunda reunião do Grupo de Planeamento e Ação Local referente ao projeto Rurbanlink, achando importante que a Assembleia Municipal vá tendo conhecimento das fases em que estão os projetos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- III) No dia 21 de junho do corrente ano de 2022 a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou ter estado presente no Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC). -----

----- IV) No dia 22 de junho de 2022 teve lugar a abertura do Encontro Nacional das CPCJ - Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. A Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou, de seguida, ter sido este um evento importante para a vida do concelho de Reguengos de Monsaraz, onde estiveram presentes cerca de 400 pessoas, evento que deveria ter acontecido antes, mas que por via da pandemia não foi possível. Acrescentou que o mesmo foi um êxito. -----

----- V) No dia 24 de junho de 2022 teve lugar uma reunião com a DGESTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, no âmbito da descentralização de competências na área da Educação.

----- VI) No dia 27 de junho do corrente ano de 2022 teve lugar uma reunião na CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, com a presença da Senhora Ministra da Saúde, da Senhora Ministra da Coesão Territorial e do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, para debate da descentralização de competências, reunião esta muito produtiva onde foram tiradas muitas dúvidas, na qual esteve presente com o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Nelson Galvão. -----

----- VII) No dia 24 de junho do corrente ano de 2022 teve lugar a tomada de posse da Comissão Municipal de Trânsito, encontrando-se a mesma a trabalhar em soluções para o grave problema existente em Reguengos de Monsaraz, e que todos conhecem, que é a dificuldade no estacionamento. Informou, de seguida, que em breve haverá novidades decorrentes do trabalho desta Comissão Municipal. -----

----- VIII) No dia 24 de junho do corrente ano de 2022 teve lugar a visita não oficial aos Paços do Concelho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, Jorge Alves Costa, tendo o Senhor Secretário de Estado sido convidado pela CNPDPCJ - Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens para estar presente no Encontro Nacional das CPCJ - Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, pelo que o Executivo Municipal resolveu convidar o Senhor Secretário de Estado para visitar os Paços do Concelho. -----

----- XIX) No dia 25 de junho 2022 o Município esteve presente na 15.ª Gala do Desporto, organizada pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), em Vendas Novas,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

onde foi homenageado o Professor Luís Laureano com o prémio carreira, enquanto treinador do ASC/BVRM, e foram premiados os atletas Margarida Carreiro, Madalena Margalha e Matilde Margalha, da Secção de Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, Lara Gomes e Tiago Marques, da Secção de Atletismo da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz. -----

----- X) No dia 28 de junho de 2022 teve lugar a celebração do contrato de comodato com a Sociedade Portuguesa de Autores para cedência gratuita da Casa António Gião com vista ao acolhimento de refugiados da Ucrânia, no âmbito do projeto municipal “Juntos pela Ucrânia”. ----

----- XI) No dia 29 de julho de 2022 teve lugar a reunião de trabalho com um médico de medicina geral e familiar para apresentação de incentivos com o objetivo de o motivar a vir trabalhar para a USF-REMO, tendo o mesmo, felizmente, aceite e já se encontrando em funções. -----

----- XII) Nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano de 2022 tiveram lugar, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, os Recitais do Conservatório Regional do Alto Alentejo. -----

----- XIII) Nos dias 1, 2 e 3 de julho do corrente ano realizaram-se os Campeonatos Regionais de Natação infantojuvenis e absolutos nas Piscinas Municipais Vitor Martelo. -----

----- XIV) Entre os dias 4 de julho a 26 de agosto do corrente ano de 2022 teve lugar a promoção de atividades para crianças e jovens dos 6 aos 12 anos, “Mais Verão – Férias em Cheio”, sendo que foi um programa muito centrado naquilo que é o conhecimento do concelho por parte das crianças, em que houve oficinas de cante, oficinas de música, visita às freguesias, visita a uma produção de azeite, visita ao fabrico de mantas e, também, visita às olarias, Dark Sky e megalitismo. -----

----- XV) No dia 5 de julho do corrente ano de 2022 houve uma reunião de trabalho na Associação Nacional dos Municípios Portugueses, em Coimbra, no âmbito da negociação do Acordo Setorial entre o Governo e os Municípios para a transferência de competências nas áreas da Saúde e Educação. -----

----- XVI) No dia 18 de agosto do corrente ano de 2022 teve lugar uma reunião de trabalho sobre a mesma temática, informando que o referido Acordo Setorial foi assinado pelo Senhor Primeiro Ministro no dia 22 de julho do corrente ano. -----

----- XVII) No dia 6 de julho de 2022 teve início, nas redes sociais, a campanha de sensibilização para a poupança de água, campanha esta que apresenta cinco dicas para reduzir a fatura da água.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

A campanha decorrerá, numa primeira fase, através das redes sociais, desenvolvendo-se com a introdução de propostas de redução de água na casa de banho, na cozinha, nos espaços exteriores e na agricultura. Numa segunda fase, foi divulgado na Exporeg'2022 e foi produzido um folheto que irá ser distribuído à população juntamente com a fatura da água. Mais disse, que a terceira e última fase da campanha traduzir-se-á em workshops de 20 minutos para os alunos nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo do concelho, durante as três primeiras semanas de aulas, ação já articulada com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, informando que no âmbito de redução dos consumos de água nos serviços municipais a autarquia irá colocar equipamentos de elevada eficiência hídrica nos edifícios municipais por forma a reduzir os consumos em 50%, estando já numa primeira fase instalados estes equipamentos no edifício dos Paços do Concelho e no Pavilhão Gimnodesportivo. Mais disse, que devido à seca meteorológica extrema a rega dos espaços verdes do concelho está a ser realizada desde o dia 15 de agosto do corrente ano de 2022 exclusivamente para assegurar a sobrevivência das espécies, ficando a vegetação um pouco menos viçosa, mas sem colocar em causa a sua preservação. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu, ainda, que o Município de Reguengos de Monsaraz está a desenvolver, em conjunto com a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., os processos junto da Agência Portuguesa do Ambiente para os pedidos de reutilização de água residual tratada para a limpeza e desobstrução da rede de saneamento e para a lavagem de viaturas. Disse, ainda, que a autarquia pretende reduzir em mais de 50% os consumos de água nas piscinas municipais exteriores através da utilização de sistemas de tratamento e filtração das piscinas e, também, nos lava pés com trabalhos de manutenção e redução de abertura das válvulas que irão permitir poupar mais de 70% da água. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que esta campanha e estas medidas destinam-se a fazer frente a esta seca extrema que estamos a viver no concelho de Reguengos de Monsaraz e no país. -----

----- XVIII) No dia 7 de julho de 2022 informou ter estado presente na reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR). -----

----- XIX) No dia 7 de julho do corrente ano de 2022 teve lugar o atendimento presencial em São Pedro do Corval, no âmbito da Iniciativa "Presidência Mais Próxima". -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- XX) Entre os dias 8 e 10 de julho do corrente ano teve lugar o Campeonato Nacional/Open de Verão, nas Piscinas Municipais. -----

----- XXI) Entre os dias 3 de julho e 28 de agosto houve a dinamização de atividades desportivas no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz, todos os domingos, iniciativa denominada “Domingo no Parque”. -----

----- XXII) No dia 11 de julho do corrente ano de 2022 teve lugar uma reunião extraordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil, motivada pelo alerta vermelho para altas temperaturas e perigo de incêndios rurais, data em que tivemos temperaturas muito altas que chegaram a atingir os 45 graus, em que a Proteção Civil Municipal esteve muito atenta, em articulação com o CDOS - Centro Distrital de Operações de Socorro de Évora. -----

----- XXIII) Entre os dias 1 a 20 de julho do corrente ano de 2022, esteve patente a exposição de pintura “Fernando Pessoa”, de Patico, no Auditório da Biblioteca Municipal. -----

----- XXIV) No dia 17 de julho de 2022 teve lugar a 3.^a Sessão do Torneio de Jogos de Tabuleiro, na Biblioteca Municipal. -----

----- XXV) No dia 17 de julho de 2022 teve lugar a 1.^a edição Starman Portugal, prova de triatlo, a qual incluiu corrida, bicicleta e natação, uma iniciativa que decorreu em 3 concelhos vizinhos (Reguengos de Monsaraz, Portel e Mourão). -----

----- XXVI) Entre os dias 18 de julho e 19 de agosto de 2022 decorreu a exposição “Pontilhismo e Aguarela”, de António José Alinho Ferreira, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz.

----- XXVII) No dia 22 de julho de 2022 teve lugar a reunião da Comissão Técnica do Orçamento Participativo. -----

----- XXVIII) No dia 22 de julho do corrente ano de 2022 realizou-se a visita às instalações da Maporal, com a Senhora Ministra da Coesão Territorial, Dra. Ana Abrunhosa. -----

----- XXIX) Entre 23 de julho e 21 de agosto do corrente ano de 2002 esteve patente ao público na Igreja de Santiago, em Monsaraz, a exposição de Manuel Cargaleiro. -----

----- XXX) No dia 28 de julho de 2022 teve lugar uma reunião com a sociedade GRAVITY MERIDIAN, S.A. para exposição da estratégia de desenvolvimento do Plano de Pormenor das Herdades de Gagos e Xerez. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- XXXI) Entre os dias 29 e 30 de julho de 2022 realizou-se a “Dark Sky Party Alqueva” no Parque de Merendas de Campinho. -----

----- XXXII) Entre os dias 23 e 31 de julho do corrente ano de 2022 realizou-se o certame cultural Monsaraz Museu Aberto. -----

----- XXXIII) No dia 1 de agosto de 2022 teve lugar, no seu Gabinete, uma reunião de trabalho com os Senhores deputados do Partido Socialista, Norberto Patinho e Capoulas Santos. -----

----- XXXIV) No dia 3 de agosto de 2022 teve lugar a reunião da Proteção Civil Municipal para preparação do Festival Andanças. -----

----- XXXV) No dia 4 de agosto do corrente ano de 2022, na CCDRA, em Évora, teve lugar uma reunião sobre de questões relacionadas com o financiamento do projeto Capital dos Vinhos de Portugal. -----

----- XXXVI) No dia 4 de agosto de 2022 teve lugar uma reunião com a Associação ANI +. -----

----- XXXVII) No dia 5 de agosto de 2022, a autarquia esteve presente no Conselho Consultivo Local do Instituto de Emprego e Formação Profissional, onde foram analisados os anos anteriores e discutida a estratégia 2022 e para os próximos anos. -----

----- XXXVIII) De 12 a 15 de agosto de 2022 decorreu a 28.^a edição da Exporeg, este ano dedicada ao tema “Agricultura do Século XXI”. -----

----- XXXIX) De 6 a 31 de agosto de 2022 foi cedido, gratuitamente, aos fins de semana, transporte de Reguengos de Monsaraz para a Praia Fluvial de Monsaraz. -----

----- XL) No dia 10 de agosto do corrente ano de 2022 teve início a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares. -----

----- XLI) No dia 18 de agosto de 2022 teve início a campanha de promoção ambiental denominada “Reguengos Mais Sustentável”, sendo a mesma focada na poupança de água, conforme já referido anteriormente. -----

----- XLII) No dia 25 de agosto de 2022 estiveram presentes no 87.^o aniversário da AHBVRM – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, deixando, de seguida, os votos de parabéns a esta associação tão importante e tão relevante do concelho. De seguida, desejou uma longa vida à associação para que possam estar sempre ao lado de todos, com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, uma vez que todos precisamos dos Bombeiros.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- XLIII) No dia 1 de setembro de 2022 procedeu-se a uma visita à Universidade Aberta e aos estúdios da Unirádio, no âmbito da iniciativa “Presidência Mais Próxima”. -----

----- XLIV) Entre os dias 2 e 4 de setembro do corrente ano de 2022 decorrerá a iniciativa “MonsarAstro - Festa das Estrelas”, uma organização do OLA - Observatório do Lago Alqueva e do Município de Reguengos de Monsaraz, em conjunto com outras entidades com a temática da observação e fotografia astronómica. -----

----- XLV) No dia 4 de setembro de 2022 teve lugar a inauguração da Exposição “A essência da cor”, do Mestre Manuel Cargaleiro, com a presença do próprio, personalidade que muito enalteceu a cultura do concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que o Mestre Manuel Cargaleiro vive em Paris, mas que tivemos a sorte de o ter a inaugurar esta exposição em Reguengos de Monsaraz uma vez que se encontrava nesta data em Lisboa. Referiu, ainda, ter sido um momento muito emotivo e emocionante, pois não é todos os dias que se está com um artista desta craveira, com 95 anos de idade, e com uma experiência de vida fantástica. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal deixou, de seguida, uma nota aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de que na próxima segunda-feira, dia 12 de setembro, receberão, via email, um pedido de reunião, uma vez que foi finalizada a análise dos contratos interadministrativos, para reunirem, discutirem e fecharem este processo. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, de seguida, que este ano foi criada a CAF - Componente de Apoio à Família, que se trata do acolhimento e do prolongamento para os alunos cujo horário escolar não é compatível com o dos pais, funcionando em Reguengos de Monsaraz e em São Pedro do Corval, pois foram estes os locais que manifestaram mais dificuldade e mais necessidade do serviço. -----

----- Mais disse, que está a criar um pacote mais vasto de apoio às famílias, infelizmente, o mais provável é que venhamos a atravessar um período muito complicado mais para a frente, pois todos sabemos da questão da inflação, do comportamento dos governos na Europa no sentido do apoio às famílias e do próprio Governo de Portugal, que iniciou funções há pouco tempo. Referiu, ainda, existir um pacote de medidas, sendo que já foram criadas estas duas, a CAF, que este ano será completamente gratuita para todos os escalões, bem como, o apoio ao passe para os estudantes do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ensino até ao 12.º ano e do ensino não profissional, pois as escolas profissionais já apoiam com um subsídio de transporte os seus alunos. Assim, todos os estudantes que não tenham a oferta educativa pretendida no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, poderão dirigir-se ao Serviço de Educação do Município, pois este comparticipa o passe em 50%, o fundo ambiental em 30% e as famílias somente terão que pagar 20% do seu valor. -----

----- Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, concluiu a sua intervenção, referindo que são estas duas das medidas deste pacote de apoio às famílias reguenguenses que o Executivo Municipal está a preparar, estando-se atentos e a tentar de, alguma forma, apoiar e até antecipar alguns maus momentos que algumas possam vir a atravessar. -----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas, começando por cumprimentar todos os presentes e a quem assiste em casa, colocando, de imediato, duas questões muito concretas, uma sobre uma informação que a Senhora Presidente da Câmara Municipal acabou de transmitir solicitando um esclarecimento. -----

----- Relativamente à CAF - Componente de Apoio à Família, a Senhora deputada referiu ser um apoio à família que acontece no 1.º Ciclo e que acontece antes das aulas começarem e após as aulas terminarem, por forma a alargar o período de acompanhamento dessas crianças, pelo que questionou é como é que a CAF vai ser articulada com as AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular, nomeadamente se irão em simultâneo ou se vão acontecer de forma articulada, ou seja, se as ofertas são sobrepostas. -----

----- De seguida, referiu que houve uma visita oficial do Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, Bernardo Ivo Cruz, ao concelho de Reguengos de Monsaraz, o qual esteve numa empresa do concelho, mais precisamente na Maporal, pelo que questionou se a Câmara Municipal foi convidada a estar presente uma vez que foi uma visita oficial. Questionou, ainda, o que se debateu e foi apresentado e em que medida podem advir benefícios para os reguenguenses.

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que as AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular terminarão às 17.00 horas e será a partir desta hora que decorrerá o prolongamento até às 18.15 horas. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Relativamente à visita do Senhor Secretário de Estado à Maporal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal que a autarquia não teve conhecimento de tal visita oficial ao concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, Luís António Rato Fonseca, para referir que esperava ter ouvido na informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal uma avaliação sobre o Festival Andanças, realizado em Campinho, uma vez que a Câmara Municipal teve participação no mesmo através de um protocolo assumido pelo anterior executivo bem como da União das Freguesias. De seguida, acrescentou que o referido Festival foi um sucesso, apesar de se ter criado uma imagem menos boa, e que será um evento com futuro para o concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que também não fez nenhuma avaliação dos eventos Exporeg e Monsaraz Museu Aberto, mas que, obviamente, se junta às considerações efetuadas pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, referindo que ao início estranhou-se, mas que acabou por ser um sucesso, citando a frase “*primeiro estranha-se depois entranha-se*”. Acrescentou, de seguida, que toda a população acabou por acolher muito bem todas as pessoas que vieram ao Festival Andanças, afirmando que se desmitificou, também, a imagem das pessoas que viriam e esse desmitificar foi muitíssimo importante. Referiu, ainda, que tal como o que o Senhor Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho já teve oportunidade de lhe dizer, as pessoas já perguntam se o Festival se irá repetir no próximo ano, o que prova o seu sucesso. De seguida, deixou os parabéns à iniciativa, referindo que apesar do Município de Reguengos de Monsaraz ter estado envolvido, foi a União das Freguesias de Campo e Campinho que teve um papel muito relevante e a quem se ficou a dever o sucesso da iniciativa. -----

----- De seguida, usou a palavra o Senhor deputado Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro, começando por cumprimentar todos os presentes e deixar, em nome da bancada do Partido Social Democrata, uma breve nota sobre a gestão financeira disponibilizada no documento sobre a atividade do Município. Prosseguiu, referindo que a boa gestão da coisa pública, em seu entender, deverá ser uma pedra preponderante na decisão de quaisquer atos na gestão de um autarca,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

preponderante porque dessa postura dependerá a vida dos seus concidadãos, neste caso de todos os reguenguenses. -----

----- Mais disse, que da boa gestão dos dinheiros públicos depende a sociedade para ter bons equipamentos, boas ofertas sociais, boas prestações de serviço, melhores condições para se prestarem esses serviços, melhores espaços públicos e uma melhor dinâmica social. Infelizmente, referiu, Reguengos de Monsaraz, praticamente, nunca soube o que era ter uma boa gestão dos dinheiros públicos daí ter-se chegado aos dramáticos € 21.103.544,56 de dívida total. -----

----- Referiu, ainda, que por saberem o valor da dívida e o que é o Orçamento Municipal, no valor de 16 milhões de euros, tinham a noção que a tarefa da atual gestão autárquica do Partido Social Democrata, liderado por Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, iria ser dura, mas tinham consciência de tal e nunca deixaram de saber e sentir que se assiste uma dinâmica humanista sempre a pensar nas pessoas, e que iria ser iniciado um caminho de transparência e rigor e voltar a dar dignidade à gestão da coisa pública em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Prosseguiu, o Senhor deputado Pedro Pinheiro, referindo ser a informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal à Assembleia Municipal o reflexo do excelente trabalho desenvolvido neste primeiro ano de mandato, pelo que se se olhar para os dados financeiros percebe-se a verdadeira transformação na gestão autárquica, pois se compararmos o valor da dívida no dia 30 de setembro de 2021, que era de € 21.103.544,56, com o relatório financeiro, constatamos que esta dívida em 30 de junho de 2022 é agora de € 18.942.220,96, o que revela o enorme trabalho desenvolvido. -----

----- Referiu, ainda, que a redução da dívida não colocou em causa a programação da atual gestão autárquica para a cultura, para a ação social, para o ambiente, para a educação e para o apoio ao associativismo. -----

----- Prosseguiu, referindo verificar-se o cumprimento do equilíbrio orçamental corrente em termos de execução orçamental no primeiro semestre de 2022, sendo espetável projetar um cumprimento, no final do ano, acima ou igual a 85%. -----

----- Relativamente ao primeiro semestre de 2022 constatou confirmar-se a redução do excesso de dívida. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Mais informou, que no segundo trimestre de 2022 verificou-se uma cotação em média de 30% e acima dos 10% exigidos. -----

----- Por fim, o Senhor deputado Pedro Pinheiro referiu que o Grupo Municipal do Partido Social Democrata constatou, com satisfação, que a 30 de junho de 2022 se por sairmos do excesso de endividamento, o Município de Reguengos de Monsaraz voltar-se a ter capacidade para ter uma gestão não condicionada pela assistência financeira, ficando a faltar reduzir € 1.188.026,43. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para esclarecer que a sua informação, distribuída a todos os Senhores deputados municipais, é, de facto, um instrumento importante para que todos percebam e entendam o trabalho que se faz nesta “casa”, sendo a informação financeira apenas um dos separadores do documento. ----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, em relação ao que foi dito pelo deputado Pedro Pinheiro, afirmou existir rigor, e conforme afirma muitas vezes “estão num espartilho”, mas felizmente com rigor estão a conseguir ter uma boa prestação, afirmando que essa boa prestação é para os reguenguenses. Referiu, de seguida, achar importante que seja dito e que fique dito, que todos os sucessos que vierem a ser conseguidos, a todos os níveis e em todos os setores e, também, no financeiro porque é obviamente é determinante para a vida do concelho de Reguengos de Monsaraz, são sucessos que não considera do executivo uma vez ser obrigação deste gerir bem a coisa pública, sendo o êxito e o sucesso para os reguenguenses e para todo o concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu, de seguida, que quanto mais equilibradas estiverem as contas, quanto mais dinheiro houver no orçamento para despender a favor dos reguenguenses para a saúde, para a educação, para a ação social, para a cultura e para todos os setores, melhor será a qualidade de vida dos munícipes, sendo esse o trabalho do executivo pois é para isso que trabalham todos os dias, é para isso que foram eleitos e é para isso que são pagos. Referiu, ainda, que esse trabalho obriga a um grande rigor, obriga a não aumentar a dívida, obriga a um cumprimento escrupuloso daquilo que é o orçamento da despesa, obriga a cumprir todas as obrigações junto de todas as instituições, o que tem sido feito religiosamente e que fazem muita honra disso. Mais disse, que, efetivamente, o grau de execução, dentro das suas provisões, irá estar dentro do que se espera e a redução de 10% da dívida ao ano, que tantos problemas já trouxe a tantas pessoas, não trará agora problemas porque estamos com uma média de 30% de redução,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

crendo, por isso, que chegarão ao final do ano confortáveis, sendo que tudo isto obriga a um grande rigor, não só do executivo, mas também dos serviços da Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz e de todos os outros serviços, uma vez que quando chegaram quiseram explicar e fazer ver a verdadeira situação em que se encontrava a autarquia. Referiu, ainda, que esse trabalho tem sido feito com todas as equipas, sobretudo na altura em que começaram a trabalhar no orçamento logo que chegaram no dia 18 de outubro de 2021, para apresentação à Câmara e depois à Assembleia Municipal do mês de dezembro, sendo que todas as equipas tiveram conhecimento do grau de dificuldade que existia, tendo todas ajudado muito nesta contenção. ----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu a nota deixada pelo Senhor deputado Pedro Pinheiro que é, no fundo, aquilo que se está a fazer, a trabalhar para se sair deste excesso de endividamento, porque é esta a razão que espartilha a autarquia e que não deixa avançar em muitas mais coisas. -----

---- Usou, de seguida, a palavra o Senhor deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca, que começou por cumprimentar todos os presentes, bem como quem escutava a sessão via streaming. Referiu, de seguida, que a Nota Introdutória da informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, entregue a todos os deputados, o deixou um pouco chocado, pois as falsidades e as mentiras são algo que temos que evitar. De seguida, afirmou que este relatório de atividades trata-se, essencialmente, de um documento de trabalho, no qual os serviços municipais traduzem a atividade que cada um desempenha, não lhe parecendo ser, nem de perto nem de longe, o suporte indicado para se usar o tipo de terminologia utilizado na Nota Introdutória. -----

---- Mais disse, que no referido documento reparou em algumas considerações que são meramente opinativas e que carecem de contexto, afirmando que não poderá, de forma alguma, acompanhar o conteúdo da Nota Introdutória e, acima de tudo, a normalização deste tipo de termos como mentira e falsidade. -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu a intervenção do Senhor deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca e referiu que, pelo que percebeu, este não acompanha a forma, mas que o conteúdo corresponde absolutamente à verdade, uma vez que estão expressos números e tudo devidamente justificado, ficando com dúvida se não acompanha o conteúdo, o que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

significa que aquilo que está escrito para o Senhor deputado ele não é verdadeiro, ou se não acompanha a forma. -----

----- Pediu a palavra a Senhora deputada Sandra Isabel Lopes da Silva para fazer uma interpelação à Mesa, começando por lamentar que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal não lhe tivesse dado a palavra logo que a pediu, pois deveria ter-lhe perguntado qual a finalidade do uso da palavra, uma vez que as interpelações à Mesa têm prioridade e a mesma não foi respeitada. Prosseguiu referindo que a condução dos trabalhos compete à Mesa, pelo que o que acabou de acontecer não poderá acontecer numa sessão da Assembleia Municipal, ou seja, somente a Presidente da Assembleia Municipal poderá tirar a palavra a quem está no seu uso, o que não se verificou durante as últimas intervenções do Senhor deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca e da Senhora Presidente da Câmara Municipal. De seguida, referiu ter feito esta consideração para que se percebam as regras de funcionamento da Assembleia Municipal. Referiu, ainda, que independentemente daquilo que está em causa, o Senhor deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca disse-se chocado com a normalização de determinados termos, sendo que tem todo o direito de o fazer, afirmando, de seguida, que também fica chocada quando as regras do Regimento da Assembleia Municipal não são cumpridas uma vez que temos de saber estar com as regras que existem e por isso é que elas existem, ou seja, para serem cumpridas, embora se possam abrir exceções, no entanto, exceções são uma coisa e incumprimento é outra. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a intervenção da Senhora deputada Sandra Isabel Lopes da Silva e o seu contributo, afirmando, de seguida, que também tem conhecimento sobre o assunto. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca para referir não concordar com ambos, seja no conteúdo, uma vez que estes podem ser escritos de muitas formas, afirmando que o Partido Socialista sempre assumiu esta questão da dívida, nunca o negando, não sendo necessário ser expressa em papel, num documento oficial. Referiu, ainda, haver formas mais elegantes e factuais de expor estes assuntos, pelo que está contra a forma e contra o conteúdo, pois no que respeita à forma há muitas maneiras de o escrever, não sendo o tom certo para textos que depois vão ficar para a história em documentos oficiais desta Assembleia e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

da Câmara Municipal. Prosseguiu, referindo que deverá existir algum cuidado com alguma terminologia que se utiliza, a qual deverá ser evitada, porque já não estamos em contexto eleitoral.

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal solicitou a palavra para dizer ao Senhor deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca respeitar a sua opinião. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor deputado Mário Sérgio Mendes Ramalho que referiu ir focar-se nos assuntos da Assembleia Municipal para o futuro, uma vez que o futuro interessa mais para os reguenguenses do que o passado, pelo que colocou duas questões acerca da poupança da água no concelho de Reguengos de Monsaraz. Na sequência das palavras da Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando esta afirmou ter existido uma campanha de sensibilização junto dos munícipes, referiu que, conforme se sabe, a maior perda de água até chegar a casa dos consumidores é na rede de abastecimento e nas condutas de abastecimento de água, sendo que pelos indicadores da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.) as perdas de água no concelho de Reguengos de Monsaraz andam à volta dos 30% na rede de distribuição. Mais disse, que infelizmente, em Portugal esta percentagem não é alta, pois existem concelhos com maiores perdas do que esta, no entanto, todos os concelhos, e todos nós, principalmente em zonas de maiores secas, estão focados em reduzir essas perdas, questionando se existe alguma perspetiva de reduzir essas perdas na rede de abastecimento. -----

----- De seguida, o Senhor deputado Mário Sérgio Mendes Ramalho, relativamente à utilização de água tratada na ETAR e o reaproveitamento dessa água para lavagem das viaturas, para as desobstruções da rede de saneamento, questionou se existe ou está perspetivado algum sistema de afinação de tratamento dessa água da ETAR para utilização na rega dos jardins, árvores e placas ajardinadas de todo o concelho, uma vez que a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que estava a ser utilizada a água apenas para a sobrevivência dessas espécies, no entanto, se existisse um sistema de afinação dessa água da ETAR, a mesma também poderia ser utilizada para essas regas e não só, como também para evitar a morte de algumas espécies. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu ao Senhor deputado Mário Ramalho as questões colocadas, sendo as mesmas muito técnicas, afirmando que em relação à questão das perdas se trata de um problema gravíssimo, sabendo-se que a reparação obriga a um investimento muito grande e que se pensa iniciar o mesmo quando tal for possível. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Relativamente à segunda questão colocada pelo Senhor deputado Mário Sérgio Mendes Ramalho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu que por ser uma questão muito técnica fará chegar essa resposta na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto do ano de 2022, referente à autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 31 de agosto de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi presente a Informação n.º 05/GP/2022, firmada em 25 de agosto de 2022, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 05/GP/2022

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Considerando que:

§ As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se plasmadas e aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

§ A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado preceito legal;

§ Foi aprovada pela Assembleia Municipal, em 29 de dezembro de 2021, uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, com base no estipulado na alínea do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Termos em que somos a informar ao executivo municipal:

- Procedimento n.º 15-AD-ACP-2022 - Aquisição de serviços de comunicações móveis de voz e dados, para o período de 24 meses, com o valor de € 18.820,80 (dezoito mil, oitocentos e vinte euros e oitenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- Procedimento 22-AD-ACP-2022- Aquisição de serviços de Assistente Técnico para o Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação (PMIND) referente à candidatura "Reguengos + Igual, para o período de 11 meses, com o valor € 7.624,44 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- Procedimento 14-CPV-ACP-2022 - Aquisição de serviços de Geografo, em regime de avença, pelo período de 19 meses no âmbito do projeto AgroSatAdapt, € 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*
- Procedimento 20-CPV-ACP-2022 - Aquisição serviços de Coordenadora Pedagógica para Universidade Popular Túlio Espanca, na modalidade de avença, no prazo de execução de 17 meses, €25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor."*

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

----- Usou a palavra o Senhor deputado Mário Sérgio Mendes Ramalho para referir ter umas questões relativamente aos procedimentos 14-CPV-ACP-2022 e 20-CPV-ACP-2022, em que a mensalidade que será paga, dividindo o valor total pelos meses das avenças, não dão valores iguais, dá uma diferença de 300 euros, pelo que gostaria de perceber o porquê desta diferença. ----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que a diferença tem a ver com o facto da aquisição de serviços da coordenação pedagógica, tendo sido rentabilizada a competência de uma pessoa que já estava ao serviço do Município de Reguengos de Monsaraz no projeto "+ Sucesso", projeto este iniciado em anteriores mandatos, sendo que o que a pessoa auferia na altura era exatamente este valor. Foi, assim, entendido, nessa altura, que a competência dessa pessoa valia de, facto, este valor. Foi, assim, , pelo que resolveu-se voltar a recrutar esta técnica que tem reconhecidas competências. -----

----- De seguida, o Senhor deputado Mário Sérgio Mendes Ramalho respondeu ter ficado esclarecido, no entanto lembrou que esta questão tinha sido feita na última reunião ordinária da Câmara Municipal e que, entretanto, já passou uma semana e meia e ainda não tinham obtido resposta, pelo que, teve que colocar a questão nesta sessão da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que normalmente o que fazem em reuniões da Câmara Municipal, ou pelo menos tem sido o procedimento regular, é de uma reunião para outra esclarecerem as questões que são colocadas, assim tem sido e já era assim enquanto foi oposição, não se encontrando razões para que não continue a ser dessa forma. Mais disse, que se entenderem, em sede de reunião da Câmara Municipal, passaremos a ter outro procedimento, pois não haverá nenhum problema, mas a razão pela qual não foi respondido por escrito foi porque nunca o fizeram nem lhes foi pedido que o fizessem, sendo que o que estavam a fazer era deixar preparada a resposta para a próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para colocar uma pergunta muito concreta no seguimento do mesmo assunto colocado pelo deputado Mário Ramalho. -----

----- De seguida, referiu que a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que a técnica vinha do projeto “+Sucesso” e que auferia esse vencimento e que havendo um novo projeto em que será a mesma pessoa decidiu manter-se o mesmo valor, pelo que perguntou se são procedimentos distintos, e para haver a abertura do novo procedimento terá que se consultar mais do que uma pessoa, se já sabiam quem era a pessoa e que iam pagar € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) por mês como é que fizeram a consulta às outras pessoas. Referiu, ainda, que se das pessoas consultadas ficasse alguém com currículo que não fazia parte de nenhum projeto anterior já estavam definidos os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que poderia devolver essa questão, porque este procedimento, como a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas sabe sobejamente, até porque muitas vezes se falou sobre isto no passado, até em reuniões da Câmara Municipal, enquanto estava na oposição e a Senhora deputada, na altura, era Vereadora, lhe respondia é que era tudo feito por convites, pelo que eles também fizeram um convite uma vez que quiseram, de facto, potenciar esta Técnica. Referiu, de seguida, não ter nenhuma dúvida relativamente à competência da pessoa e por entenderem que era uma pessoa que já estava ligada à comunidade, que tem também uma ligação a este público, porque como todos sabem foi professora na Universidade Popular Túlio Espanca, pessoa conhecida e em quem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

reconhecem capacidades para gerir e coordenar pedagogicamente o espaço, reconduziram a pessoa em questão. Mais disse, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que os projetos são por convite, referindo estar a fazer suas as palavras da Senhora deputada, uma vez que ouviu isto muitas vezes da sua boca enquanto Vereadora da Câmara Municipal, pelo que estranha que estranhe este procedimento. Referiu, ainda, que tem a vantagem de ter estado durante os últimos quatro anos na oposição e a vantagem de ter uma excelente memória, referindo que se lembra do projeto CLDS e quando se colocou a questão, os técnicos estavam todos escolhidos pela então Vereadora Élia de Fátima Janes Quintas, pelo que não entende qual a estranheza da Senhora deputada. Prosseguiu, referindo reconduziram uma pessoa que entenderam ser uma pessoa competente, uma pessoa que já trabalhava no Município, uma pessoa que já tinha ligação com o público alvo, uma ligação indiscutível à comunidade em Reguengos de Monsaraz e que colabora com o Município de Reguengos de Monsaraz há muitos anos. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que poderia ir procurar todos os procedimentos dos projetos desta “casa” e na próxima sessão da Assembleia Municipal poderão ver todos os projetos que foram conduzidos por esta casa, quantas vezes é que houve consulta a mais do que uma pessoa, tendo muito gosto em analisar esta questão com a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas e com os restantes deputados desta Assembleia Municipal, designadamente o CLDS, o projeto “+Sucesso”, pelo que irá solicitar aos serviços camarários os procedimentos e as consultas prévias aos técnicos. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para referir não ter dito nomes e que a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que é uma técnica que vem de um projeto que já existia, acrescentando que está a falar de um procedimento e não de uma pessoa, sendo um procedimento que está definido, tem critérios e consultam-se, com base nesses critérios, várias entidades ou várias pessoas. Prosseguiu, questionando, se definiram o preço em função da pessoa específica, se foram consultadas outras pessoas, porque à partida já sabiam quem era essa pessoa, sendo essa a sua questão. Relativamente ao CLDS e ao projeto “+sucesso”, a deputada Élia de Fátima Janes Quintas disse serem projetos financiados que foram rigorosamente cumpridos em termos de consultas das pessoas e das empresas até porque isso era escrutinadíssimo pela entidade gestora que se deslocava ao Município de Reguengos de Monsaraz



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

para ver todos os procedimentos. Neste caso, prosseguiu, e o que questiona é se a pessoa vem para uma aquisição de serviços ou foi uma das pessoas consultadas, se à partida já se sabe quem é a pessoa porque, entretanto, até já se definiram os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) por mês para se ser justo em relação ao projeto anterior. Prosseguiu, referindo que a sua questão não tem a ver com a pessoa em si, não tendo nada contra ninguém, estando a falar do procedimento em concreto, uma vez que quando definimos um procedimento para as entidades/pessoas serem consultadas todos sabemos que há uma definição de critérios, as pessoas recebem o convite e sabem à partida para o que estão a ser convidadas. Neste caso concreto, se anteriormente já estava definido que eram € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) porque uma das pessoas teria que ser consultada isso é que não consegue entender. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir já ter percebido a questão e que entenderam reconduzir aquela pessoa pelas provas de competência dadas, sendo esta a sua resposta. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para dizer que a questão da competência não está aqui em causa, sendo que o que pergunta é como é que está definido um valor *à priori* com base em alguém que está num projeto anterior, se vão consultar outras pessoas e se essas pessoas que vão ser consultadas nunca tivessem estado no processo. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal repetiu, de novo, que entenderam reconduzir aquela pessoa, sendo uma prestação de serviços uma vez que entenderam que era a pessoa indicada por trabalhar nesta casa há muitos anos. -----

----- Usou, novo, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para dizer que a pessoa poderia até trabalhar há dez anos, não estando a referir-se à pessoa em concreto, porque não tem nada contra a mesma, seja ela quem for, estando sim a falar do procedimento, não se falando de recondução quando se trata de prestação de serviços, ou seja, adquirir um serviço a uma pessoa/entidade/empresa, pelo que, à partida não se pode definir os critérios com base numa pessoa específica porque a mesma esteve noutra projeto, terão que consultar outras pessoas, pela transparência. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado em 15/9/2020)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2022, referente à minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado em 15/9/2020), cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 31 de agosto de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 70/GP/2022, firmada em 25 de agosto de 2022, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 70/GP/2022

MINUTA DO ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA (ARD 2022) ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. (SUBSTITUIÇÃO DO ARD CELEBRADO EM 15.09.2020

Considerando que:

- 1) O Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, regulamentou os procedimentos necessários à regularização das dívidas das autarquias locais, serviços municipalizados e serviços intermunicipalizados e empresas municipais e intermunicipais no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais, através da celebração de Acordos de Regularização de Dívida;
- 2) Em 25 de março de 2019, foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., o primeiro Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2019), cuja minuta foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 20 de março e na sessão da Assembleia Municipal de 22 de março, ambas de 2019 (Proposta n.º 33/GP/2019, de 12 de março);
- 3) Não obstante todos os esforços desenvolvidos, não foi possível proceder à cessão dos créditos do ARD 2019, por falta de habilitação legal para os membros do governo emitirem o despacho conjunto previsto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei do Orçamento de Estado de 2019 (LOE 2019), uma vez que este enquadramento legal determina “(...) no âmbito da celebração dos acordos referidos no n.º 1, as autarquias locais reconheçam contabilisticamente dívida que até 31 de dezembro de 2018



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

não era por elas reconhecida e não relevava para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (...)", e o Município de Reguengos de Monsaraz sempre reconheceu contabilisticamente a dívida e consequentemente a mesma relevava para aferição da situação face ao limite da dívida, e por essa razão, desde a entrada em vigor do atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, em 01 de janeiro de 2014, apresenta excesso face ao limite da dívida previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI);

4) *A entrada em vigor do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, aprovou a norma legal para permitir aos membros do governo a emissão do necessário despacho conjunto relativamente aos Municípios que, não cumprido os limites de endividamento previstos no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, celebrem ARD tendo por objeto dívida já reconhecida a 31 de dezembro de 2019, como é o caso do Município de Reguengos de Monsaraz, conforme se transcreve:*

"Para efeitos do disposto no n.º 10 do artigo 128.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, às autarquias locais que a 31 de dezembro de 2019 tenham reconhecidas nas suas contas as dívidas objeto de acordos de regularização de dívidas a celebrar em 2020, pode ser excepcionalmente autorizada, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática, a ultrapassagem ou agravamento do respetivo incumprimento do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, incluindo a dívida de serviços municipalizados ou intermunicipalizados e de empresas municipais ou intermunicipais."

5) *Por forma a se obter a habilitação legal prevista no artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, para a obtenção do despacho conjunto, foi necessário proceder à celebração em 2020 de um novo Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A., para solicitação da emissão do despacho conjunto nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, de modo a que o mesmo permitisse iniciar o processo de cessão dos créditos junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI);*

6) *Em 15 de setembro de 2020, foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., o segundo Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2020) em substituição do ARD 2019, cuja minuta foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 11 de setembro, ambas de 2020 (Proposta n.º 119/GP/2020, de 21 de agosto), vide anexo 1;*

7) *Após a celebração do ARD 2020, em 19 de outubro de 2020 foi enviado ofício assinado digitalmente, por email com assinatura certificada pela Entidade Certificadora Comum do Estado do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), ao Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, a solicitar a emissão do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática, previsto no artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, para autorização excepcional da ultrapassagem ou agravamento do respetivo incumprimento do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, relativamente à dívida objeto do ARD 2020 e reconhecida em 31 de dezembro de 2019, vide anexo 2;*

8) *O Município de Reguengos de Monsaraz não obteve o despacho conjunto até final do ano de 2020, nem durante todo o ano de 2021;*

9) *Cumprido o pagamento da prestação de dezembro de 2021 de acordo com o plano de pagamentos a 25 anos, o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu uma carta/ofício da Águas do Vale do Tejo, S.A. em 19.01.2022, a notificar que o ARD 2020, celebrado em 15.09.2020, se encontra com um plano de pagamentos automaticamente reduzido a 5 anos, em virtude da não obtenção até ao momento, do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática, que permita a eficácia do ARD 2020 para efeitos de cessão dos créditos da Águas do Vale do Tejo, S.A. ao Banco Europeu de Investimentos, vide anexo 3;

10) Efetivamente, o ARD 2020 determina na Cláusula 8 alínea d) o prazo de 12 meses, a contar da data de efetivação do Acordo, para o desenvolvimento do processo e cessão dos créditos ao BEI, operação que necessita do despacho conjunto acima indicado, e que não foi obtido pelo Município de Reguengos de Monsaraz nesse prazo;

11) O Município de Reguengos de Monsaraz não reúne condições financeiras para cumprir o pagamento da dívida do ARD 2020 celebrado em 15.09.2020 nos montantes previstos no plano de pagamentos a 5 anos, o qual implicaria passar de um montante de amortização trimestral de capital em dívida de 73.988,12€ para 443.928,70€, ou seja mais 369.940,58€, o significaria dispor anualmente de mais de um milhão e meio de euros;

12) Após a receção da carta da Águas do Vale do Tejo, S.A. em 19.01.2022, a notificar que o ARD 2020, se encontra com um plano de pagamentos automaticamente reduzido a 5 anos, o executivo municipal tem desenvolvido todos os esforços ao seu alcance para a melhor resolução deste processo, tanto junto da entidade credora Águas do Vale do Tejo, S.A., como junto do Ministério que tutela as autarquias locais, do Ministério do Ambiente e Ação Climática e do Ministério das Finanças;

13) Por outro lado, o n.º 10 do artigo 129.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) em vigor até 27.06.2022 (data da entrada em vigor da LOE para 2022), por força do regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, apenas permitia a obtenção do despacho conjunto às "(...)autarquias locais reconheçam contabilisticamente dívida que até 31 de dezembro de 2020 não era por elas reconhecida e não relevava para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (...)", não revelava habilitação legal para a obtenção do despacho conjunto por parte do Município de Reguengos de Monsaraz, razão pela qual foram estabelecidos vários contactos com a Direção-Geral das Autarquias Locais e com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o objetivo de que a Lei do Orçamento do Estado para 2022 não penalizasse as autarquias locais com a dívida reconhecida até 31 de dezembro do ano anterior que implicava a ultrapassagem do limite da dívida, e contemplasse a possibilidade destas entidades disporem de habilitação legal para também obterem o despacho conjunto à efetivação dos acordos de regularização de dívida e cessão dos créditos ao BEI;

14) Perante um cenário de novas eleições legislativas ocorridas em janeiro deste ano e do tempo necessário até à tomada de posse do novo Governo, bem como à consequente publicação do Orçamento do Estado para 2022, que entrou em vigor em 28 de junho deste ano, e a necessidade de encontrar uma solução de pagamento da dívida à Águas do Vale do Tejo, S.A., o executivo municipal decidiu que tudo seria feito para: em primeiro lugar, lutar pela resolução da cessão dos créditos ao BEI através do Acordo de Regularização de Dívida e da obtenção do despacho conjunto necessário (considerado o plano A); e em segundo lugar e única alternativa, desenvolver um procedimento de substituição de dívida para contratar empréstimos juntos de instituições financeiras que permitissem efetuar o pagamento da totalidade da dívida à Águas do Vale do Tejo, S.A. a amortizar os empréstimos num prazo possível para a tesouraria (considerado o plano B);

15) Nesse sentido, e com o intuito de acautelar a possível dificuldade de dispor de habilitação legal para obtenção do despacho conjunto necessário, foi dado início a um procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 30.12.2020 (este último no âmbito da Lei n.º 11/2020, de 7 de maio), atenta a obrigatoriedade de amortizar a dívida à Águas do Vale do Tejo, S.A., resolvendo a situação de incumprimento, e o tempo que um procedimento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de substituição dívida demora em média, aproximadamente seis meses;

16) Com a entrada em vigor em 28.06.2022 da LOE para 2022, o Artigo 102.º define os termos dos acordos de regularização de dívidas das autarquias locais, a celebrar durante o ano de 2022;

17) O n.º 10 do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), determina “Nos casos em que, no âmbito da celebração dos acordos de regularização referidos no presente artigo, as autarquias locais reconheçam contabilisticamente dívida que até 31 de dezembro de 2021 não era por elas reconhecida e não relevava para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, incluindo a dívida de serviços municipalizados ou intermunicipalizados e de empresas municipais ou intermunicipais, ou quando a dívida objeto do acordo de regularização já se encontrava contabilisticamente reconhecida até 31 de dezembro de 2021, a ultrapassagem do limite ali previsto, ou o agravamento do respetivo incumprimento, pode ser excepcionalmente autorizada mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática.”;

18) Atualmente, desde o pagamento da prestação de junho de 2022 de acordo com o plano de pagamentos a 25 anos, o montante total em dívida do ARD 2020 é de 6.880.894,78€;

19) Em 12 de agosto de 2022, o Município recebeu uma carta da Águas do Vale do Tejo, S.A. a propor ao Município a aprovação de uma minuta de Acordo de Regularização de Dívida, a celebrar em 15.09.2022 para substituição do ARD 2020 celebrado em 15.09.2020, tendo em consideração a entrada em vigor da LOE para 2022 e o enquadramento legal necessário para solicitação do despacho conjunto necessário à formalização da cessão dos créditos ao BEI; vide anexo 4;

20) O total em dívida a contemplar no Acordo de Regularização de Dívida a celebrar em 2022 (ARD 2022), será no montante de 6.874.323,07€ (6.880.894,78€ - (30% x 150.131,50€) + 38.467,34€), conforme Anexo I da minuta de Acordo de Regularização de Dívida a celebrar em 2022, onde ao montante atual em dívida (6.880.894,78€) é subtraído o montante de 45.039,45€ (30% x 150.131,50€) correspondente ao benefício de redução de 30% dos juros vencidos até 31 de dezembro de 2021, e acrescido o montante de juros de mora correspondentes a 70% da parcela respeitante ao período de 15 a 31 de dezembro de 2021 (794,61€) e correspondentes ao período de tempo de 1 de janeiro até à data prevista de 14 de setembro próximo para celebração do ARD 2022 (37.673,13€), respeitantes à diferença entre o pagamento devido de acordo com o plano a 5 anos em dezembro de 2021, março e junho de 2022, e o montante pago nas datas destas prestações de acordo com o plano a 25 anos;

21) A celebração do ARD 2022 contempla a revogação/substituição do ARD 2020;

22) A celebração do ARD 2022, em substituição do ARD 2020, mantém o benefício de 30% de redução de juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2018, no valor de 436.299,89€ acrescido do benefício de 30% de redução de juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2021, no montante de 45.039,45€ + 340,55€;

23) A celebração do ARD 2022 num prazo até 25 anos apresenta-se como a melhor solução numa ótica de redução de custos com a dívida do Município de Reguengos de Monsaraz à Águas do Vale do Tejo, S.A., no sentido da efetivação da cessão dos créditos ao BEI;

24) A taxa de juro prevista para a celebração do ARD 2022 é de 1,7956%, conforme Anexo II da minuta em apreciação;

25) O novo ARD 2022 permitirá restabelecer o prazo de pagamento da dívida, ou seja em 25 anos, mantendo-se os pressupostos que estiveram subjacentes à celebração dos acordos de regularização de dívida anteriores, celebrados em 25.03.2019 e 15.09.2020;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- 26) O Acordo de Regularização de Dívida não constitui nem produz os efeitos de uma novação de dívida correspondendo somente ao estabelecimento consensual entre as partes das condições aplicáveis ao reescalonamento das dívidas a que os créditos correspondem;
- 27) O ARD 2022 apenas produz efeitos após deliberação favorável dos órgãos autárquicos competentes no que respeita à celebração do ARD 2022;
- 28) De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais;
- 29) Após deliberação favorável dos órgãos autárquicos competentes para a celebração do ARD 2022, o Município de Reguengos de Monsaraz procederá à sua assinatura previsivelmente em 14 de setembro deste ano, em data anterior ao vencimento da próxima prestação do ARD 2020 ainda em vigor, e conseqüentemente ao pedido do despacho conjunto nos termos do n.º 10 do Artigo 102.º da LOE para 2022;
- 30) Desde a celebração do ARD 2019, em 25 de março de 2019, até hoje, o Município de Reguengos de Monsaraz cumpriu sempre o pagamento, antes de terminar o prazo de vencimento, das faturas e notas de débito emitidas regular e mensalmente pela Águas do Vale do Tejo, S.A., relativas aos serviços prestados de abastecimento de água e tratamento de águas residuais;
- 31) Até à presente data, o Município de Reguengos de Monsaraz também efetuou sempre o pagamento das prestações trimestrais constantes no ARD 2020, com início em 15 de dezembro de 2020, de acordo com o plano de pagamentos a 25 anos;
- 32) Até à presente data, o Município de Reguengos de Monsaraz também efetuou sempre o pagamento das prestações trimestrais constantes no ARD L11/2020, com início em 15 de março de 2021, de acordo com o plano de pagamentos a 15 anos, vide anexo 5;
- 33) Relativamente ao ARD L11/2020, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 30.12.2020, cuja minuta foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 15 de dezembro e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro, ambas de 2020 (Proposta n.º 177/GP/2020, de 10 de dezembro), tendo em consideração que:
- a) A data de efetivação do mesmo foi de setembro de 2021 e perfaz um ano em setembro próximo;
 - b) Se prevê que em dezembro de 2022 o plano de pagamento fique automaticamente reduzido a 5 anos, atenta a Cláusula 8 alínea b);
 - c) Após o pagamento da prestação de junho de 2022, o montante atual em dívida é de 128.941,37€;
 - d) De acordo com o plano de pagamentos a 15 anos, o montante da prestação trimestral é de 2.387,80€;
 - e) De acordo com o plano de pagamentos a 5 anos, o montante da prestação trimestral é de 8.357,31€;
 - f) Com uma gestão financeira rigorosa é possível o Município de Reguengos de Monsaraz assumir anualmente o encargo adicional da diferença de prestações, que ascende a aproximadamente 24 mil euros por ano;
 - g) Cumprindo a amortização total da dívida do ARD L11/2020 em 5 anos, o Município está a adotar uma solução que liberta de encargos futuros os anos posteriores a 2025;
 - h) O cumprimento do plano de pagamentos a 5 anos, com o montante da prestação trimestral de 8.357,31€, assegura o cumprimento do princípio da estabilidade orçamental previsto no n.º 3 do Artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como visa acautelar o cumprimento do princípio da equidade intergeracional previsto no n.º 1 do Artigo 9.º da mesma Lei;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) *A aprovação da Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2022) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), através da qual o Município assume o pagamento da dívida total no montante de 6.874.323,07€, em prestações trimestrais nos termos definidos no Plano de Pagamentos a 25 anos constante no Anexo II ao ARD 2022, a aceitação de posterior cessão dos créditos, cuja eficácia fica condicionada à emissão do Despacho Conjunto, nos termos do n.º 10 do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, vide anexo 6;*

b) *b) A submissão do documento referido na alínea a), a aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*

c) *c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o ARD 2022 a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*

d) *c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 70/GP/2022; -----

----- b) Aprovar a Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2022) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), através da qual o Município assume o pagamento da dívida total no montante de 6.874.323,07€, em prestações trimestrais nos termos definidos no Plano de Pagamentos a 25 anos constante no Anexo II ao ARD 2022, a aceitação de posterior cessão dos créditos, cuja eficácia fica condicionada à emissão do Despacho Conjunto, nos termos do n.º 10 do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), a qual se encontra anexa à Proposta n.º 70/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

----- c) Submeter o documento referido na alínea anterior, a aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; ---

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o ARD 2022 a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

---- e) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.* -----

----- Usou a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para referir que o sentido de voto da bancada do Partido Socialista será a favor porque sempre defenderam que este seria um caminho importante. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para deixar um esclarecimento à Assembleia Municipal acerca dos passos seguintes para regularizar este assunto, pois está-se, na presente data, num primeiro passinho e num primeiro degrau, sendo esta aprovação da minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2022) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., passando a fase seguinte a ser a assinatura do ARD, no próximo dia 14 de setembro de 2022, porque a partir do dia 15 de setembro cairá a próxima prestação, ainda, do Acordo a 5 anos. De seguida, lembrou a Assembleia Municipal que têm ainda que dar mais um passo para estarem tranquilos, ou seja, a obtenção do Despacho Conjunto junto dos três ministérios, informando que estão já a ser desenvolvidos esforços nesse sentido, sendo que estão em contato com a Secretaria de Estado da Administração Local e com a DGAL. Referiu, de seguida, ser este um assunto da máxima importância, pelo que todos os munícipes devem estar esclarecidos e sempre muito atualizados. Mais disse, que depois da assinatura do ARD no dia 14 de setembro de 2022 e da minuta do Despacho Conjunto remete-se o processo à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais e a partir desse momento o processo passa a ser gerido pela Secretaria de Estado da Administração Local. Informou, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que a DGAL enviará o processo para a Secretaria da Administração Local, emitindo parecer positivo relativamente ao Acordo assinado, o Senhor Secretário de Estado assinará o Despacho Conjunto, acrescentando que teve oportunidade de falar sobre este assunto com o Senhor Secretário de Estado, Dr. Carlos Miguel, que esteve presente na abertura da Exporeg, e tanto ele como o seu Chefe de Gabinete estão, também, alerta e à espera deste documento. Após assinado, a Secretaria de Estado da Administração Local envia o processo para o Ministério das Finanças para assinatura. De seguida, o Ministério das Finanças, após assinar, reenvia o documento para a Secretaria de Estado da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Administração Local e esta, por sua vez, envia o processo para o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, e este após assinar reenvia para a Secretaria de Estado da Administração Local que informará a DGAL quando as assinaturas necessárias estiverem todas executadas. Prosseguiu, informando que a DGAL informará, depois, o Município de Reguengos de Monsaraz que estão reunidas as condições para solicitar o empréstimo ao BEI para esta cessão de créditos. Disse, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, querer deixar a nota à Assembleia Municipal, aos Senhores deputados e a todos os que assistem a esta sessão da Assembleia Municipal, que se empenhará em absoluto para conseguir este documento, documento de extrema importância para o Município de Reguengos de Monsaraz e para o concelho. -----

---- Tomou a palavra, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal para referir que a data da presente sessão tinha sido um pouco antecipada relativamente à previsão inicial, o que teve a ver com este circuito burocrático que tem de ser feito em tempo record para que se consigam atingir os objetivos. -----

---- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar a Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2022) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e do artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), através da qual o Município assume o pagamento da dívida total no montante de € 6.874.323,07, em prestações trimestrais nos termos definidos no Plano de Pagamentos a 25 anos constante no Anexo II ao ARD 2022, a aceitação de posterior cessão dos créditos, cuja eficácia fica condicionada à emissão do Despacho Conjunto, nos termos do n.º 10 do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 6 de julho de 2022, referente à alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 6 de julho de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 34/VP/2022, firmada em 30 de junho de 2022, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 34/VP/2022

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE, OUTRAS UTILIZAÇÕES DO ESPAÇO PÚBLICO E MOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

§ O Executivo Municipal deliberou na reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2022, aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo procedimento teve início em 10 de fevereiro de 2022, após deliberação do mesmo órgão; outrossim, determinar a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

§ Após a submissão do sobredito Projeto de Alteração de Regulamento a consulta pública, durante o período trinta dias úteis contados a partir da publicação do Aviso n.º 9580/2022, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 91, de 11 de maio de 2022, o qual terminou no dia 27 de junho de 2021, não foram apresentadas, por escrito, quaisquer sugestões, propostas e/ou observações atinentes ao mesmo;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

a) A aprovação da Alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) A submissão da Alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Determinar a publicação da presente Alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e;

d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

---- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/VP/2022; -----

---- b) Aprovar a alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 34/VP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;-----

---- c) Submeter a alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- d) Determinar a publicação da presente Alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

---- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz. ----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz pela participação da Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2022, referente ao apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz pela participação da Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 20 de julho de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 39/VAE/2022, firmada em 13 de julho de 2022, pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, com o teor que ora se transcreve:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 39/VAE/2022

Apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz pela participação da Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António

Considerando que:

- Entre os dias 10 a 13 de junho do corrente ano de 2022 realizaram-se as tradicionais e populares Festas a Santo António, padroeiro da Cidade de Reguengos de Monsaraz;
- A participação das marchas populares no programa das Festas a Santo António há muito que se encontra enraizada na população e enaltece o evento;
- A tradição das Marchas Populares é fundamental para a identificação da cidade de Reguengos de Monsaraz e para a manutenção do espírito popular;
- As marchas populares acabam por ser um espetáculo recreativo e cultural que suscita grande interesse junto da população residente e que atrai muitos visitantes ao concelho;
- Na reunião ordinária do passado dia 2 de março de 2022, foi aprovado por unanimidade, atribuir, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cada uma das participantes marchas de adultos, um apoio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), se a mesma for organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

desportiva, bem como, entidades públicas do concelho de Reguengos de Monsaraz, para fazer face aos custos com os fatos e materiais utilizados;

- *Tal como outras associações, a Freguesia de Reguengos de Monsaraz também se fez representar este ano com uma Marcha Popular (adulto);*
- *Relativamente às dúvidas existentes relativamente ao facto do Município de Reguengos de Monsaraz poder conceder um apoio às freguesias do concelho, foi suscitado, via email, em 23 de março de 2022, parecer jurídico à ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local;*
- *A ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local, em resposta ao solicitado pelo Município de Reguengos de Monsaraz, procedeu ao envio do parecer emitido pelo Gabinete de Estudos da ATAM, o qual se anexa (Doc. 1) e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos,*

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para fazer face aos custos com os fatos e materiais utilizados pela participação da sua Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António;

b) Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a atribuição do apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal;

c) Que, após a deliberação da Assembleia Municipal, seja determinado à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 39/VAF/2022; ----- b) Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para fazer face aos custos com os fatos e materiais utilizados pela participação da sua Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António; ----- c) Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a atribuição do apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal; ----- d) Que, após a deliberação da Assembleia Municipal, seja determinado à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -*

----- Usou a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para referir que a bancada do Partido Socialista leu o parecer da ATAM, sendo que irá votar a favor desta proposta, no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

entanto, gostariam de perceber qual a motivação deste apoio, atendendo que não está nada regulamentado em termos de apoio às freguesias, apenas às coletividades, e atendendo a que as Juntas de Freguesia têm funções definidas em lei na área cultural e que a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz tem uma boa saúde financeira. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que precisamente por considerarem que precisavam de ser esclarecidos é que foi pedido o esclarecimento a esta entidade, crendo que o esclarecimento é mais do que óbvio, não lhe parecendo existir alguma dúvida, pelo que não entende a dúvida da Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para referir que a sua questão tinha a ver com o facto da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz ter uma boa saúde financeira, ter competências na área cultural e o Município tem dívida, sendo que o Partido Socialista assume que o Município tem dívida, pelo que questionou qual a necessidade de uma autarquia financiar, ou melhor dizendo, apoiar outra autarquia que, em princípio, não necessita de apoio financeiro e ainda para mais sem estar regulamentado. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir não saber como se fazia antes relativamente a esta questão, e que por acaso gostaria de ter mais informação, mas de momento não a tem consigo, porque sempre viu em todas as Festas de Santo António, as Freguesias a participarem nas marchas, sendo que consideraram que era uma manifestação cultural e que fazia sentido que a mesma existisse, pelo que pediram o parecer. Referiu, ainda, que o assunto não estava regulamentado, mas no que respeita a falta de regulamentos poderia falar-se uma noite inteira, razão pela qual se vai regulamentar agora. Referiu, ainda, que por haver a dúvida é que foi decidido pedir o parecer. Mais disse, não entender que não fosse legítimo apoiar a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz na realização da sua marcha popular, pelo que tem de concluir que a Senhora deputada coloca a questão é porque, à partida, considera que não é legítimo o apoio à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz para a realização da sua marcha popular. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz apoiará sempre todas as entidades e todas as coletividades e se esse não for o entendimento do Partido Socialista têm pena, mas fá-lo-ão sempre. Referiu, por fim, ser legítimo o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

apoio às coletividades e às entidades, naquilo que diz respeito às manifestações culturais, pelo que continuarão a fazê-lo, qualquer que seja a Junta de Freguesia, entidade ou associação. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para referir que o Partido Socialista é totalmente a favor do apoio às coletividades, razão pela qual criou um Regulamento para o fazer da forma mais transparente possível, sendo que o que estamos agora a falar não é de uma coletividade. Referiu, ainda, que a cultura deverá ser apoiada e o Partido Socialista acredita nisso, mas o que está aqui patente é o apoio de uma autarquia para outra autarquia, pelo que se a Câmara Municipal entendeu fazer isso e se não é ilegal, não acham que é ilegítimo, apenas tentaram perceber apenas o porquê desta situação. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal interveio, de seguida, para referir não perceber a essência da questão colocada pela Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para questionar se a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz tem competências definidas por lei na área da cultura, porque é que necessita de ser apoiada e financiada no desenvolvimento das suas próprias competências, até porque já existe um contrato interadministrativo onde são delegadas nas Juntas de Freguesia competências noutras áreas que não a cultural, sendo que a área cultural não está incluída. Referiu, de seguida, não ser o Partido Socialista contra nada, nem tão pouco são contra as marchas, sendo histórica a participação das freguesias nas marchas. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, para referir que a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz faz esse trabalho de dinamizar e promover a ação cultural na freguesia, afirmando que quando a ação ou evento é da sua responsabilidade têm orçamento para isso e fazem orçamentos a contar com esses eventos. Quando se coloca a situação das Festas de Santo António, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz referiu que existindo um Regulamento e um convite do Município à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e, possivelmente, a todas as outras Juntas de Freguesia do Concelho, a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz fez cumprir esse mesmo Regulamento, afirmando que esta casa se rege por isso, pelo que, fazem tudo dentro da lei, tal como a deputada Élia de Fátima Janes Quintas fez quando foi Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. Mais afirmou, falar em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

nome da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, referindo que fizeram e participaram nas marchas e a Câmara Municipal apoiou financeiramente para se fazer face a esse custo, que a seu ver foi extraordinário, porque não estavam a contar com esse encargo. Referiu, ainda, que fizeram questão de participar para fazer com que existissem mais marchas, porque apenas participaram três e uma delas era a da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para agradecer o esclarecimento do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, afirmando perceber, pois, também esteve naquela casa. Prosseguiu, referindo não estar a colocar em questão que se devesse ou não ter feito a marcha popular, que a Junta de Freguesia fez muito bem, e que deveriam ter havido muitas mais. Prosseguiu, referindo que a sua não tem a ver com o concordar com a marcha ou discordar, ela própria concordou, bem como toda a bancada do Partido Socialista, mas o que se questiona é se a Junta de Freguesia precisava desse dinheiro para fazer a marcha, se não conseguiria fazer sem a transferência do Município. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas diz uma coisa e, de seguida, diz precisamente o contrário, sendo que acabou de dizer que não concorda e agora acaba de referir, citando a frase, "*a nossa bancada concorda*". Prosseguiu, referindo que a essência da questão da Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas é uma baralhada e uma confusão, pelo que o que entende da questão é que o Partido Socialista é contra o apoio a qualquer Junta de Freguesia para qualquer manifestação, ou seja, tudo aquilo que tenha a ver com apoiar as Juntas de Freguesia o Partido Socialista é contra, achando ser isso óbvio para esta Assembleia Municipal. Prosseguiu, referindo que o âmago da questão é porque é que se pagaram as marchas à Junta de Freguesia uma vez que as Juntas de Freguesia não precisam do dinheiro, têm o seu próprio dinheiro, ou seja, de grosso modo, para que toda a gente perceba, a questão do Partido Socialista é que é contra a Câmara Municipal ter apoiado a Junta de Freguesia monetariamente para realizar uma marcha do Santo António, que é algo que faz parte da tradição da terra. Mais afirmou, que o que o Partido Socialista está a dizer na pessoa da sua líder de bancada é que o Partido Socialista é contra o apoio às Juntas de Freguesia em qualquer ação de manifestação cultural. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que já se percebeu que o apoio não é ilegítimo, já se viu o parecer que diz que não é ilegítimo, reforçando que o Município de Reguengos de Monsaraz estará sempre ao lado das coletividades e entidades, e o que a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas disse chama-se um “ato falhado”, e isto o Freud explica muito bem, sendo a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz uma entidade. Referiu, ainda, que a questão da Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas somente trás a conclusão de que o Partido Socialista é contra o apoio às Juntas de Freguesia, porque é contra que o Município apoie manifestações culturais como são, por exemplo, as marchas das Festas de Santo António. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para dizer que apesar dos seus “atos falhados”, as coletividades também são entidades. Mais disse, que o que referiu nesta sessão da Assembleia Municipal, em momento algum, poderá levar a crer que o Partido Socialista é contra o apoio às freguesias, sendo que a única coisa que tentaram perceber foi o verdadeiro motivo e isso não é estar contra, mas somente perceber, tendo iniciado a sua intervenção dizendo que a bancada do Partido Socialista iria votar a favor, mas que só queriam perceber o porquê. Prosseguiu referindo que nada têm nada contra a cultura, muito pelo contrário, não têm nada contra o facto das Juntas de Freguesia quererem promover a cultura, que haja um trabalho articulado entre a autarquia câmara e as freguesias, somente tentaram perceber o motivo, e em momento algum referiu que esse apoio era ilegítimo, até porque leu todo o parecer da ATAM.

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para citar uma frase da Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas ao dizer “*o Partido Socialista não é contra os apoios às Juntas de Freguesia*”, pelo que perguntou se concorda a bancada do Partido Socialista com o pagamento da marcha à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- De imediato, a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas disse concordarem e que apenas tentaram perceber o porquê de ter acontecido. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Sandra Isabel Lopes da Silva para referir compreender a questão, achando muito bem que se tivesse pedido o parecer à ATAM, tendo ficado esclarecida após a leitura do mesmo. Prosseguiu, afirmando ser esse o caminho, sendo que, assim, estamos todos mais seguros de que é legal, não havendo dúvidas. Referiu, ainda, também



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

compreender as dúvidas legítimas levantadas pela Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas, e perceber o que a mesma quis dizer, somente não percebeu uma palavrinha que ela própria muito preza, e espera continuar a prezar, embora às vezes seja difícil, que é a palavra coerência. Continuou referindo que a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas disse, e ela própria concorda, que o assunto deverá estar regulamentado. Outra questão, prosseguiu, foi a afirmação de apoiar as entidades, sendo que sobre isso tem uma questão para colocar, referindo que o Partido Socialista esteve à frente desta casa mais de quarenta anos e quando o Partido Social Democrata chegou para tomar posse e se confrontou com os números, alguns conhecidos outros não, todos foram confrontados com os valores que estavam em atraso a uma série de coletividades, as próprias freguesias, com as verbas por transferir e que não eram poucas e muito importantes para essas coletividades. Prosseguiu, referindo que em quarenta anos não se fizeram regulamentos, muitos deles poderiam ter sido feitos, não se sabia dos documentos que não apareciam, havia “*protocolos fantasma*” e apoios em atraso, pelo que façamos na oposição a mesma coisa, pois a coerência é importante. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca para dizer que, apesar deste interessante jogo de palavras, o Partido Socialista votou a favor este assunto em reunião da Câmara Municipal, sendo que a primeira coisa que a líder de bancada disse foi que o Partido Socialista iria votar a favor, pelo que isto é esclarecedor relativamente às suas intenções e ao que consideram ser importante, sendo que afirmaram sempre que iriam votar a favor deste assunto. Mais disse, ser a questão simples, isto é, as Juntas de Freguesia têm competências na área da cultura e o parecer também diz uma outra coisa, embora o citando de memória, diz que é possível, mas com uma fundamentação, sendo que havendo competências nas juntas de freguesia obviamente que todos votarão a favor, referindo que tudo isto se resolve muito facilmente, ou seja, no próximo ano as Juntas de Freguesia devem poder participar, mas podem não ser financiadas uma vez que têm competências na área da cultura e o financiamento ser exclusivo para as coletividades. Prosseguiu, referindo existir uma certa confusão que poderá ser evitada se for organizado desta forma, e voltando a referir que o Partido Socialista votou a favor deste apoio em reunião da Câmara Municipal e os deputados do Partido Socialista nesta Assembleia Municipal iriam igualmente votar a favor, sendo que ninguém coloca em causa este tipo de iniciativas, no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

entanto, se houver algum cuidado com este tipo de pormenores, que é de estarmos a financiar entidades que têm competências dentro destas áreas, pensa que sairão todos satisfeitos e os reguenguenses efetivamente melhor. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, pegando numa palavra referida pela Senhora deputada do Partido Social Democrata, Sandra Isabel Lopes da Silva, “coerência”, para dizer que a mesma é muitíssimo interessante e importante, referindo, ainda, que não são jogos de palavras. Referiu, ainda, que se está perante uma discussão e a falta de coerência entre votar a favor de uma proposta, mas ao mesmo tempo questioná-la é absolutamente evidente. Continuou, dizendo que quando o Senhor deputado José Luís de Oliveira Merca diz que as juntas de freguesia têm competências na área cultural e que para o ano podem não ser financiadas na área da cultura, bem como que podem apoiar, mas tem que ser com fundamentação, estas afirmações são aquilo que disse e deixam claramente uma porta aberta para o entendimento de todos de que o Partido Socialista não concorda com o financiamento às juntas de freguesia, sendo óbvio e evidente que não se trata de nenhum jogo de palavras. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal pediu desculpa pelo que disse, pois reparou na cara de pânico da Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas, afirmando que não era razão para entrar em pânico, era somente uma expressão. A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, de seguida, que o que se pode esperar do Partido Socialista, ou o que as quatro juntas de freguesia do concelho podem esperar, infelizmente, é que não contem com o Partido Socialista para o apoio na área cultural uma vez que as mesmas já têm essas competências. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal considerou ser de lamentar que o Partido Socialista entenda que as Juntas de Freguesia e as entidades não precisam de ser apoiadas na área cultural ou que precisam de uma grande fundamentação para que isso aconteça. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, de acordo com a possibilidade que vem plasmada no Regimento da Assembleia Municipal, informou a Senhora Presidente da Câmara Municipal de que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho gostaria de se pronunciar relativamente a este assunto, se a Senhora Presidente da Câmara assim o entender, tendo esta referido que teria todo o gosto em ouvir o Senhor Vereador responsável pelo pelouro da Cultura.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para informar que nas Festas de Santo António do corrente ano de 2022 foram apresentadas três marchas, uma delas organizada pela ANI+, outra pelo Palco de Sonhos e a terceira pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, em que todas elas tiveram custos com a organização, com as roupas, com os arcos, entre outras coisas, pelo que o executivo municipal entendeu que cada uma delas merecia receber exatamente o mesmo dinheiro, sendo que os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) não é nenhum apoio à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz para fazer aquilo que entenda, mas sim para custear a marcha. Prosseguiu, referindo não lhe parecer justo que pelo simples facto de ser uma Junta de Freguesia não possa ser ressarcida dos custos que teve, porque a organização das Festas de Santo António é da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo este montante incluído no orçamento e é o Município que compete e é obrigado a financiar as festas, não lhe parecendo justo que a Junta de Freguesia não recebesse exatamente o mesmo ressarcimento de custos que recebeu a ANI+ e a Palco de Sonhos. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, para referir que se falou em competências da Junta de Freguesia e que, como Presidente de Junta, sabe quais são essas competências, relembrando a bancada do Partido Socialista que tem neste concelho de Reguengos de Monsaraz três freguesias. ----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para dizer que a sua cara de pânico não foi de pânico, mas por ouvir dizer, uma vez mais, que o Partido Socialista é contra o apoio às juntas de freguesia e isso não corresponde àquilo que foi dito. Prosseguiu, referindo que as juntas de freguesia sempre foram apoiadas e sempre houve um trabalho de articulação, concordando que continue a haver, só tendo sido questionado para perceberem e não por estarem contra. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, Luís António Rato Fonseca, para deixar o seu testemunho no que diz respeito ao apoio do Partido Socialista, referindo que durante 12 anos em que foi Presidente da Junta de Freguesia do Campinho, e apesar de no seu primeiro mandato ter encabeçado a lista do Partido Social Democrata, nunca sentiu que o Partido Socialista faltasse com esse apoio, querendo deixar o esclarecimento de que sempre tiveram apoio por parte do Município. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, afirmou pensar estar esclarecida esta situação e referiu que para o próximo ano não deverão haver discussões desta natureza uma vez que o executivo municipal já expressou vontade, de acordo com o parecer da entidade consultada, de que irão elaborar um Regulamento Municipal para as marchas e, portanto, provavelmente todas estas questões deixarão de fazer sentido porque nesse regulamento estará tudo previsto. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para fazer face aos custos com os fatos e materiais utilizados pela participação da sua Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António. -----

Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 6 de setembro de 2022, referente à nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas (conforme projeto de decisão que se encontra em anexo à Proposta n.º 35/VP/2022), cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 6 de setembro de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 35/VP/2022, firmada em 1 de setembro de 2022, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 35/VP/2022



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Considerando:

1. O n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, “Os Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.”;
2. O n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, “O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.”
3. É necessário contratar um auditor externo para a revisão legal de contas do ano 2022, de entre revidores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, para cumprimento do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual;
4. A contratação de um auditor externo para a revisão legal de contas do ano 2022, consiste numa aquisição de serviços regulamentada pelo Código dos Contratos Públicos;
5. Nos termos do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a escolha do procedimento de formação de contratos de aquisição de serviços, pode adotar-se o procedimento por ajuste direto, quando o valor do contrato for inferior a 20.000,00€, contudo foi entendido adotar um procedimento por consulta prévia com consulta a três entidades;
6. A revisão legal de contas dos dois anos anteriores não ultrapassou 9.200,00€ anuais, pelo que se estimou este montante para o preço base do procedimento;
7. Foi desenvolvido o procedimento por consulta prévia, do qual resultou o projeto de decisão em anexo;

Somos a propôr ao Executivo Municipal:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas (conforme projeto de decisão em anexo) da sociedade de revisores oficiais de contas “Oliveira, Reis & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.” e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual:

a) Nomeie como auditor externo responsável pela certificação legal de contas (conforme projeto de decisão em anexo) a sociedade de revisores oficiais de contas “Oliveira, Reis & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e assim autorize a comunicação da adjudicação a esta entidade do procedimento 25-CPV-ACP-2022.

Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/VP/2022; -----
- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas da sociedade de revisores oficiais de contas “Oliveira, Reis & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.”; -----
- c) Submeter a presente deliberação, a aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----
- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão de Desenvolvimento Económico, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomear como auditor externo responsável pela certificação legal de contas (conforme projeto de decisão que se encontra em anexo à Proposta n.º 35/VP/2022) a sociedade de revisores oficiais de contas “Oliveira, Reis & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.”. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, em relação à intervenção do público, recordou estar-se a transmitir a presente sessão via streamig e que no início desta Assembleia Municipal, o Senhor Chefe da Divisão Administrativa do Município de Reguengos de Monsaraz, o Dr. Nelson Galvão, a havia informado de um parecer recente da Comissão Nacional de Proteção de Dados relativamente à intervenção do público e isto porque se algum dos presentes não quiser ser filmado ou que a sua voz seja gravada, terá que o declarar antes da sua intervenção para que possa cortar o som. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal lembrou que quem pretender usar da palavra neste período de intervenção deverá fazer a sua inscrição prévia, podendo fazê-lo através do site, no início da sessão ou mesmo antes da respetiva intervenção conforme está a acontecer



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

com o Senhor Chefe de Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Delgado Chaveiro. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Paulo Jorge Delgado Chaveiro, começando por cumprimentar todos os presentes e referindo que enquanto munícipe e membro do público gostaria de deixar alguns esclarecimentos, até porque os 12 últimos anos da sua vida foram ao serviço do setor da água, que considera serem necessários e que são dúvidas normais e que o próprio setor debate há muito tempo, as quais que tem a ver com água não faturada e que são as perdas reais. Prosseguiu, referindo que se formos pelos dados que são públicos do RASARP – Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal, instrumento usado pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos para descrever a atividade anual dos sectores regulados, do ano de 2021, que são os dados relativos ao ano de 2020, de facto o que temos de 30% é a água não faturada e dentro da água não faturada está, também, aquela que chamamos de água não faturada autorizada, ou seja, os autoconsumos do Município. Mais disse, que existe uma grande discussão sobre se índices económicos deverão avaliar índices infraestruturais. Referiu, ainda, que nos dados do RASARP 2021, relativamente às perdas reais de água, o Município de Reguengos de Monsaraz está com perdas dos 14 litros por ramal, ou seja, isto dentro de uma densidade inferior a 20 ramais por quilómetro de rede, sendo que a sul do Tejo, o Município de Reguengos de Monsaraz é o segundo Município que menos água perde, ou seja, fazendo contas está-se com perdas abaixo dos 15%. Relativamente a outra questão técnica, referiu que a ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais de Reguengos de Monsaraz, e todas as ETAR do concelho, têm tratamento secundário, sendo que a de Reguengos de Monsaraz tem tratamento secundário avançado, isto é, para rega, água que pode ser utilizada desde que existe a ETAR de Reguengos de Monsaraz. Mais disse, que o que a lei prevê é que para certos tipos de usos poderá ter necessidade de uma nova filtragem que seja um novo tratamento, um reforço, mas isso também faz parte do que se chama de licença de utilização dos recursos hídricos, ou seja, qualquer entidade ou empresa que queira reutilizar essa água, obrigatoriamente, e por imposição legal, tem que cumprir esses cuidados. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Aprovação em Minuta

----- Lavrada e lida pela Segundo Secretário desta Assembleia Municipal, Adriana Filipa da Conceição Amador, ficou aprovada por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Encerramento

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte e três horas e vinte minutos, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. -----

----- E eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente será assinada pelos deputados da Mesa da Assembleia Municipal. -----

----- A Presidente da Mesa: _____

----- O Primeiro Secretário: _____

----- A Segundo Secretário: _____